

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 106/2018

Que, fazem entre si, de um lado o MUNICÍPIO DE ERNESTINA, pessoa jurídica de Direito Público interno, com sede na Rua Julio dos Santos, 2021, Ernestina/RS com CGC – MF nº 92406180/0001-24, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Odir João Boehm, Brasileiro, casado, residente e domiciliado em Ernestina/RS, adiante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e de outro lado **NEUSA MARIA DE WALLE**, ID-3045379991, CPF-599.604.850-72, adiante denominado simplesmente de CONTRATADO, resolvem firmar o presente instrumento particular de Contrato de Prestação de Serviços, o qual reger-se-á de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

1. Que o Contratante, pessoa jurídica contrata os serviços profissionais do Contratado, para prestar serviços em Oficinas para Terceira Idade junto ao CRAS, no período de 13.11.2018 à 31.12.2018.

2. A Contratada obriga-se a realizar o serviço conforme solicitação do contratante, com carga horária de 08 horas semanais.

3. O Contratante pagará ao Contratado a importância de R\$-880,00(Oitocentos e oitenta reais) mensalmente pelos serviços prestados, descontados os encargos legais.

4. A despesa decorrente do presente instrumento correrá à conta de dotações orçamentárias previstas no Orçamento do Município de Ernestina para o Exercício de 2018, da Secretaria Municipal da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social.

5. Quaisquer das partes que desejar rescindir o presente contrato antes de seu término, previsto na cláusula anterior deverá avisar a outra com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

6. As partes elegem o Foro da Comarca de Passo Fundo, para dirimir as dúvidas ou divergências oriundas do presente instrumento.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual conteúdo e forma.

Ernestina/RS, 13 de Novembro de 2018.



ODIR JOÃO BOEHM
Prefeito Municipal



NELSA MARIA DE WALLE
Contratado